



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 019/2.022

Tomada de Preços n.º 002/2.022

Referente: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, nas atividades de acompanhamento de obras públicas, fiscalização de obras, medições de obras, detalhamento e/ou revisão de projetos, assessoria técnica especializada e apoio a supervisão das obras com utilização de veículo próprio, serviços esses sob a responsabilidade do Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras de Jacupiranga, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2.022

Às 16:00 horas do dia 03 de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.373/2021 de 08/01/2021, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sra. GIZELE PEREIRA, Sr. GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS e Sr. DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, do processo Nº 019/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, nas atividades de acompanhamento de obras públicas, fiscalização de obras, medições de obras, detalhamento e/ou revisão de projetos, assessoria técnica especializada e apoio a supervisão das obras com utilização de veículo próprio, serviços esses sob a responsabilidade do Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras de Jacupiranga, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Dentro do prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a", onde se abriu a contagem de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, a empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP manifestou e registrou o seu interesse na interposição de recurso contra a sua inabilitação, conforme alegações apresentadas, fazendo uso de seu prazo e formalizando os argumentos de seu recurso protocolando-os no prazo legal. Após análise do recurso apresentado pela empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP, a procuradoria jurídica municipal emitiu seu parecer jurídico opinando por reabilitar a empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP, pois em conformidade aos documentos apresentados no recurso interposto foi possível auferir através da CAT com registro de atestado nº 2620130014061, bem como atestados emitidos pela Prefeitura de Cajati e pelo Consórcio Intermunicipal atendeu ao subitem previsto, pois demonstrou prestação de serviço por mais de seis meses em obras, restando esclarecido o atendimento da quantidade mínima prevista no subitem e.2.1) (Fiscalização de obra 480 horas), ao apresentar o detalhamento na planilha anexa ao recurso, tratando-se de mero esclarecimento da documentação já apresentada no envelope 01, concedendo provimento total quanto ao recurso apresentado pela empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP, nos moldes dispostos na ata de abertura dos envelopes, sendo integralmente acatado pelo Senhor Prefeito em sua decisão do recurso. O resultado do julgamento do recurso foi comunicado à empresa licitantes, sendo então remarcada para a presente data a abertura do "envelope nº 02 – Proposta de Preço". A Comissão Municipal de Licitações voltou a reunir-se para dar continuidade aos trabalhos referentes à Tomada de Preço acima citada. Até o horário estipulado para a abertura do "envelope 02 – Proposta de Preço", não houve o comparecimento do representante da empresa legalmente habilitadas a sessão, cabendo salientar que as empresas OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP não encaminhou Termo de Desistência de Interposição de Recurso, declinando do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação quanto ao julgamento do envelope nº 02 - PROPOSTAS. A empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP foi habilitada por apresentar de forma completa e válida toda a documentação exigida na Cláusula Sexta do edital. Os membros da comissão procederam à abertura do Envelope Nº 02 – Proposta de Preços, da licitante habilitada para esta fase do certame, passando a seguir os

G P X A



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

documentos para serem rubricados por todos os membros. Após a análise das Propostas, foi constatada a habilitação da empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP por se encontrar de acordo com a Cláusula Sétima do edital, restando à classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: **LOTE 01** a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP** vencedora pelo valor global de **R\$ 104.918,40 (Cento e Quatro Mil Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)**. Diante dos fatos e pela ausência do representante da empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP na presente sessão, bem como pelo não encaminhamento de Termo de Desistência de Recurso para a presente fase do procedimento licitatório, a comissão decidiu suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, tendo como prazo final a data de 10/05/2022 até as 17h00min para a apresentação das razões recursais; ficando previamente estabelecido que, após o recebimento da interposição de recurso pelas empresas que assim desejarem, será dado o mesmo prazo para as demais empresas apresentarem as contrarrazões quanto à interposição de recurso. Fica previamente estabelecido que o recurso a ser possivelmente elaborado pelas empresas que assim desejarem, poderão ser recebidos pela municipalidade através de protocolo presencial, conforme cláusula décima terceira do edital, ou ainda através de e-mail encaminhado para o endereço licitacao@jacupiranga.sp.gov.br com cópia para o endereço protocolo@jacupiranga.sp.gov.br dentro do prazo acima disponibilizado ou ainda através do sistema de protocolo digital denominado 1Doc aos cuidados da Seção de Licitação. Depois de finalizado os prazos de interposição de recurso e contrarrazões será dado prosseguimento as demais fases do presente procedimento. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações. Eu, GIZELE PEREIRA, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO

Presidente

GIZELE PEREIRA

Secretária

DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES

Membro

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS

Membro